Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.203 DE, 24 DE agosto DE 1987.

Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de CZ$ 35.817,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete cruzados), para efeito de efetuar pagamento de indenização por danos causados a terceiro, nos termos do processo administrativo nº 1254/87.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da programação 0201 0309040 2 055 3132 - Encargos com indenização.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 24 de agosto de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236